



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



Ofício nº099/2021

Igarapé-Açu, em 29 de dezembro de 2021.

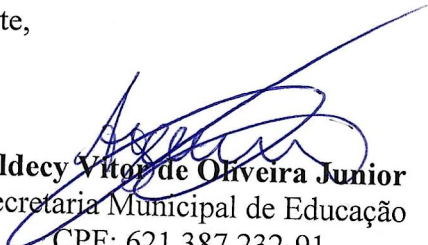
Ilustríssimo Senhor,
Robson Rafael Oliveira de Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de seu Secretário **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, requer a Vossa Senhoria que seja realizado aditivo por prazo de 03 meses, do contrato Nº 166/2021, considerando a previsão de término do contrato que findará no dia 31/12/2021.

Considerando a necessária continuidade dos serviços prestados, objeto desse contrato, especialmente por se tratarem de merenda escolar, tendo em vista a continuidade do ano letivo da rede Estadual, que se estenderá até março de 2022.

Por conta disto, requer que seja realizado Termo Aditivo ao contrato Nº 166/2021, pelo prazo de 03 meses, em razão da vantajosidade dos preços propostos e da necessidade de manutenção dos serviços.

Atenciosamente,


Aldecy Vitor de Oliveira Junior
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 621.387.232-91
Decreto nº02/2021



JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no inciso §2º do Art. 57 da Lei de Licitações a realização de termo aditivo do contrato nº 166/2021, cujo objeto é merenda escolar.

No início do ano de 2022, iniciaremos as aulas e precisaremos agir com eficiência e celeridade no trato do serviço público, nos impedindo, portanto, de realizar procedimento de licitação, já que esta comissão demora demais para finalizar um processo.

E é por isso, que pretendemos dar continuidade ao contrato administrativo nº 166/2021, pois ainda possui saldo suficiente para nos atender, já que a merenda escolar foi pouca utilizada em 2021 por falta de aulas presenciais nas escolas, o que nos dá a liberdade de utilizarmos até 31 de março de 2022.

Além do mais, os preços congelados da merenda escolar, trarão benefícios financeiros para a Secretaria de Educação, já que combustível, peças, salário mínimo, frete, trigo, que normalmente acarretariam em um aumento de despesa, nesse contrato, não acontecerá, já que haverá a sua prorrogação do ano de 2021 até 31 de março de 2022.

Por conta disto, requeremos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação o conhecimento da presente justificativa, bem como a realização do aditivo do contrato nº 166/2021 de prazo para 31 de março de 2022.

Secretaria de Educação, em 29 de dezembro de 2021.

ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Aldecy Vitor de Oliveira Junior
Secretário Mun. de Educação
CPF: 621.387.232-91
Decreto nº 02/2021